



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

MEMORANDO Nº 211/2019/DEP. ADM/COREN-MT

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2019.

Do Setor: Diretoria Administrativa

Para: Presidente

Ref: 3º Reformulação Orçamentária 2019.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária em função do pagamento de diárias aos representantes do Coren-MT no 22º CBCENF; aquisição de produtos, do pagamento da folha de pessoal e outras despesas de custeio, uma vez que os saldos de algumas das dotações orçamentária não serão suficientes para o exercício;

Vimos através desta, solicitar a V.Sª autorização para que seja feita a 3ª Reformulação Orçamentária de 2019, conforme quadro demonstrativo anexo.

Respeitosamente,

Josinete G. Araújo

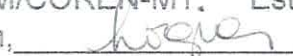

Portaria Coren-MT N.º 201/2019
Diretor do Departamento Administrativo





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**EXTRATO DE ATA DA 530ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO
COREN/MT REALIZADA EM 28/10/2019- GESTÃO 2018/2020**

1 Aos vinte e oito dias de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte e cinco
2 minutos, reuniram-se no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Rua
3 Presidente Marques, número cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, os
4 conselheiros do Coren-MT. Presentes ao início da reunião, Conselheiros Efetivos:
5 Dr. Antônio César Ribeiro – conselheiro Presidente, Enfa. Lígia Cristiane Arfeli –
6 conselheira Secretária, Tec. de Enf. Rodrigo Paulo Machado – conselheiro Tesoureiro,
7 Tec. de Enf. Sheila Miranda Gomes, conselheira Enf. Sirbene Nunes da Cunha,
8 Conselheiros Suplentes: Enf. Vagner Ferreira do Nascimento, Tec. de Enf. Neide Alves
9 de Almeida Pinho, Cons. José Luis Sousa Guimarães, Tec. de Enf. Ereni Dias de
10 Souza. Participantes: Geisiane Balduino Guimarães, Secretária Executiva, Lucimar
11 Celestino Coelho, Chefe de Gabinete e Thaís Araujo, Coordenadora de Processos
12 Éticos. **04.2.1 - MEMORANDO Nº 211/2019/DEP. ADM/COREN-MT – SOLICITA**
13 **AUTORIZAÇÃO PARA QUE SEJA FEITA A 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO**
14 **EXERCÍCIO DE 2019 NOS TERMOS: AUMENTAR NO VALOR DE R\$ 272.000,00**
15 **(DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS) NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2001)**
16 **- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - R\$ 262.000,00 (DUZENTOS**
17 **E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) E (2002) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES**
18 **FINALÍSTICAS NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DIMINUIR NO VALOR**
19 **DE R\$ 272.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS) DA DOTAÇÃO**
20 **ORÇAMENTÁRIA: (2001) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO**
21 **VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), (2002) MANUTENÇÃO**
22 **DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS NO VALOR DE R\$ 175.511,61 (CENTO E SETENTA**
23 **E CINCO MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), (1001)**
24 **REALIZAÇÃO DA SEMANA DA ENFERMAGEM NO VALOR DE R\$ 7.432,37 (SETE**
25 **MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS),**
26 **(1002) REALIZAÇÃO DO 2º COLÓQUIO DE RT'S NO VALOR DE R\$ 44.056,02**
27 **(QUARENTA E QUATRO MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS). Em**
28 **discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade, a terceira**
29 **reformulação orçamentária de 2019, conforme MEMORANDO Nº 211/2019/DEP.**
30 **ADM/COREN-MT. Este extrato é cópia da ata e vai assinado por**
31 **mim,**  **Lígia Cristiane Arfeli – Secretária e por**
32  **Dr. Antônio César Ribeiro – Presidente.**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 71/2019.

Dispõe sobre a terceira reformulação orçamentária.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o que foi deliberado na 530.ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, relativo a necessidade de reforço dos seguintes elementos de despesas: manutenção das atividades administrativas e finalísticas do Coren-MT.

Decide:

Art.1º - Aprovar a terceira reformulação orçamentária, com remanejamento de valores entre rubricas, no exercício de 2019.

Art.2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
CNPJ 08.336.841/0001-86

DECISÃO Nº 0071/19
DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2019 e da Outras Providências", com base na Resolução do COFEN de Nº 0340/08 de 1 de novembro de 2008.

O Sr. **ANTONIO CESAR RIBEIRO**, residente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECIDE

Artigo 1º - Fica o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2019 no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 01 - COREN/MT</u>	Valor
Unidade: 01.01 - Atividades Administrativas	
(0001) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$ 80.000,00
(0002) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 13.000,00
(0006) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL	R\$ 20.000,00
(0009) 3.3.90.33 00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAR\$	15.000,00
(0010) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$	10.000,00
(0011) 3.3.90.37 00.00.0000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	R\$ 2.000,00
(0012) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$	100.000,00
(0016) 3.3.90.49 00.00.0000 - AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 2.000,00
(0019) 3.3.90.93 00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 10.000,00
(0020) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR\$	10.000,00

<u>Órgão: 01 - COREN/MT</u>	Valor
Unidade: 01.02 - Atividades Finalísticas	

(0024) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$	272.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 01 - COREN/MT</u>	Valor
Unidade: 01.01 - Atividades Administrativas	
(0003) 3.1.90.94 00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	R\$ 15.000,00
(0004) 3.2.90.22 00.00.0000 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR R\$	10.000,00

MATO GROSSO
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
CNPJ 08.336.841/0001-86

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 01 - COREN/MT

Unidade: 01.01 - Atividades Administrativas

(0014) 3.3.90.46 00.00.0000 - AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 20.000,00

Órgão: 01 - COREN/MT

Unidade: 01.02 - Atividades Finalísticas

(0022) 3.1.90.11 00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSR\$ 50.000,00

(0023) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 25.000,00

(0025) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.511,61

(0028) 3.3.90.37 00.00.0000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA R\$ 25.000,00

(0029) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$ 20.000,00

(0031) 3.3.90.49 00.00.0000 - AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 5.000,00

Órgão: 01 - COREN/MT

Unidade: 01.03 - Atividades de Fortalecimento da Enfermagem

(0039) 3.3.90.31 00.00.0000 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OR\$ 700,00

(0040) 3.3.90.32 00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIR\$ 2.675,12

(0041) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$ 2.400,00

(0042) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$ 1.657,25

(0043) 3.3.90.32 00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIR\$ 10.000,00

(0044) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$ 10.000,00

(0045) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR\$ 24.056,02

TOTAL R\$ 272.000,00

Artigo 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

ANTONIO CESAR RIBEIRO
Presidente